

**COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES**

Serviço de Contabilidade Central — 1.ª Repartição

Resumo do activo e passivo em 31 de Julho de 1911

**ACTIVO**

Estabelecimento:		
Custo das linhas . . . . .	57.033:418\$241	
Material circulante . . . . .	3.003:949\$385	
Mobília, utensílios e ferramentas . . . . .	515:836\$035	
Diferença entre o valor nominal e o de emissões de obrigações . . . . .	31.901:727\$150	92.454:930\$811
Despesas complementares do estabelecimento desde 1895 . . . . .		634:941\$674
Bens próprios com aplicação especial . . . . .	1.772:567\$020	
Reservas . . . . .	281:169\$206	
Abastecimentos . . . . .	1.240:521\$743	
Carteira . . . . .	120:816\$501	
Caixa e Banco . . . . .	949:745\$220	
Devedores gerais . . . . .	2.054:572\$021	
	99.509:264\$196	

**PASSIVO**

Capital:		
66:660 acções a 90\$000 réis . . . . .	5.999:400\$000	
Obrigações:		
Emitidas até esta data . . . . .	89.498:610\$000	
Fundo de reserva especial . . . . .	281:169\$206	
Conta geral da exploração:		
Receitas do tráfego . . . . .	3.484:744\$970	
Garantia do Govêrno . . . . .	153:378\$930	3.638:123\$900
Menos:		
Despesas de exploração . . . . .	1.757:438\$982	1.880:684\$918
Credores diversos . . . . .	1.725:781\$145	
Saldo desta conta nesta data . . . . .	123:618\$927	
	99.509:264\$196	

O Presidente da Comissão Executiva, *Vitorino Vaz Júnior* — O Director Geral da Companhia, *L. Forquenet* — O Chefe de Serviço da Contabilidade Central, *José Cândido Freire*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912. — Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira*.

**Direcção Geral da Fazenda Pública**

**3.ª Repartição**

Anuncia-se que, por ordem superior, se mandou retirar da praça, que devia efectuar-se no dia 5 do mês de Agosto do corrente ano, o fóro pertencente em partes iguais ao Hospital de S. Nicolau de Vila Nova de Portimão e à Misericórdia de Lagos, anunciado na lista n.º 31:653, verba n.º 1.

3.ª Repartição, em 11 de Julho de 1912. — O Chefe da Repartição, *Augusto Correia da Silva Melo*.

**MINISTÉRIO DA GUERRA**

**2.ª Direcção Geral**

**8.ª Repartição**

Fausta da Soledade Tenório da Rocha Viana requere como única herdeira de seu marido, o major do quadro de reserva, Joaquim Augusto dos Santos, falecido em 21 de Junho último, o vencimento deixado na fazenda pelo referido oficial.

Esta pretensão será resolvida definitivamente, se findar, sem impugnação, o prazo de trinta dias de éditos, contados da publicação do presente anúncio.

**MINISTÉRIO DA MARINHA**

**Direcção Geral da Marinha**

**2.ª Repartição**

O Governo da República Portuguesa, tendo em vista o disposto na lei de 6 de Maio de 1878, que aprovou o regulamento geral do serviço de pilotagem das barras e portos do continente e ilhas adjacentes, e no decreto de 30 de Junho de 1904, que reorganizou o quadro dos pilotos da barra do Pôrto e do pôrto artificial de Leixões; e conformando-se com a proposta do chefe do Departamento Marítimo do Norte: há por bem nomear para exercer o lugar, vago, de cabo de pilotos da barra do Pôrto e do pôrto artificial de Leixões o piloto da referida corporação, *José Pinto de Almeida*.

Paços do Governo da República, em 9 de Julho de 1912. — O Ministro da Marinha, *Francisco José Fernandes Costa*.

**MINISTÉRIO DO FOMENTO**

**Direcção Geral das Obras Públicas e Minas**

**Repartição de Caminhos de Ferro e Possoal**

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Junho 17

*Luís Ferreira Girão Carneiro* de Vasconcelos, engenheiro chefe de 1.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil — passado à situação de disponibilidade desde 5 de Junho último. (Este despacho tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 10 de Julho de 1912).

Julho 5

*João Maria Moreira*, servente do quadro de obras públicas, na situação de inactividade — passado à situação

de actividade. (Este despacho tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, do 10 de Julho de 1912).

Julho 11

*António da Conceição Porreira*, engenheiro chefe de 2.ª classe, em serviço na Direcção de Hidráulica Agrícola — trinta dias de licença para se tratar, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911, e do imposto do selo, nos termos doutro decreto da mesma data.

*João Gamboa Pimentel*, apontador de 3.ª classe da Direcção das Obras Públicas do distrito da Guarda — transferido para a Direcção das Obras Públicas do distrito de Portalegre.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 11 de Julho de 1912. — O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

**Direcção Geral do Comércio e Indústria**

**Repartição de Propriedade Industrial**

**2.ª Secção**

**Aviso**

Faz-se público que, um pedido de transferência da propriedade de modelo de garrafa de vidro, requerido por *Gonçalves & Sá*, comerciantes e industriais, estabelecidos na Rua dos Sapateiros, n.º 220, desta cidade de Lisboa, em 4 de Julho corrente, não está em termos de ser atendido, enquanto não apresentarem documentos pelos quais provem que os cessionários, que figuram no título de venda, são legítimos herdeiros da proprietária do depósito de modelo, concordando com este parecer o despacho desta Direcção Geral, de 5 de Julho de 1912.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 6 de Julho de 1912. — O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

**Direcção Geral da Agricultura**

**Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola**

Para os devidos efeitos se publicam o seguinte despacho:

Julho 10

*Placidino Augusto da Silva Caldas* — regente principal em serviço na Estação Eborense de Fomento Agrícola — licença de trinta dias para tratamento. Tem a pagar os emolumentos e respectivo selo nos termos dos decretos de 16 de Junho de 1911.

Direcção Geral da Agricultura, em 11 de Julho de 1912. — O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

**Administração Geral dos Correios e Telégrafos**

**1.ª Direcção**

**1.ª Divisão**

**Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas**

Em portaria de 5 do corrente:

*César dos Santos Pires*, *Manuel Maria Marques de Oliveira*, *Raúl José Gazul* e *Filipe Inácio*, boletineiros supranumerários da cidade de Lisboa — providos nos lugares de boletineiros de 2.ª classe da mesma cidade, por antiguidade, nos termos do artigo 258.º do decreto orgânico de 24 de Maio de 1911, e nas vagas resultantes do provimento a boletineiros de 1.ª classe, de *Alfredo Benedito* e *Armando Corroia*, demissão de *João Ferreira Cabral* e provimento também a boletineiro de 1.ª classe de *Francisco Alves*. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 10 de Julho de 1912).

Por despacho de 10:

*Manuel Sobreira*, segundo aspirante da estação da Régua — transferido, por conveniência de serviço, para a estação telégrafo-postal de Castelo Branco.

Por despacho de 11:

*António Ribeiro Lis*, primeiro aspirante da Estação Telegráfica Central de Lisboa — mandado passar à situação de inactividade, com o vencimento por inteiro, que lhe compete nos termos do artigo 306.º do decreto orgânico com força de lei, de 24 de Maio de 1911.

*Carlos Frederico Jacques da Silva*, segundo aspirante da mesma estação — idem, idem, com o vencimento anual de 352\$000 réis que lhe compete, nos termos do artigo 306.º do decreto orgânico já citado.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 11 de Julho de 1912. — Pelo Administrador Geral, *João Maria Pinheiro e Silva*.

**6.ª Direcção**

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, e decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haverem *Raquel Celestina de Barros Gonçalves Bemfica*, *Emília Sabina Gonçalves Bemfica*, *Elisa Maria Bemfica* e *Maria da Assunção Gonçalves Bemfica*, requerido o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido e pai *João Francisco Bemfica*, que era primeiro aspirante do quadro telégrafo-postal. (Processo n.º 35).

Qualquer pessoa que também se julgue com direito a esse pagamento, ou a parte dele, requeira pela 6.ª Direc-

ção, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 5 de Julho de 1912. — Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, e decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haverem *Maria da Luz Gamelas* e *Elias Gamelas de Oliveira Pinto*, requerido o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido e pai *António de Oliveira Pinto Júnior*, que era segundo aspirante do quadro telégrafo-postal, distrito de Aveiro. (Processo n.º 36).

Qualquer pessoa, que também se julgue com direito a esse pagamento ou a parte dele, requeira pela 6.ª Direcção, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 5 de Julho de 1912. — Pelo Administrador Geral, *João Maria Pinheiro e Silva*.

**MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**

**Direcção Geral das Colónias**

**3.ª Repartição**

Nos termos do artigo 214.º do Regime provisório de concessões de terrenos do Estado na província de Angola, mandado pôr em execução por decreto de 11 de Novembro de 1911, está aberto concurso público e documental, pelo prazo de noventa dias, a contar da primeira publicação deste anúncio, para o preenchimento dos seguintes lugares na Direcção de Agrimensura, da referida província, com os vencimentos anuais que vão indicados:

3 agrimensores de 1.ª classe:

Vencimento de categoria . . . . .	Escudos 400
Vencimento de exercício . . . . .	1.200
	1.600

4 agrimensores de 2.ª classe:

Vencimento de categoria . . . . .	360
Vencimento de exercício . . . . .	900
	1.260

8 agrimensores de 3.ª classe:

Vencimento de categoria . . . . .	300
Vencimento de exercício . . . . .	720
	1.020

2 desenhadores:

Vencimento de categoria . . . . .	300
Vencimento de exercício . . . . .	720
	1.020

1 oficial:

Vencimento de categoria . . . . .	400
Vencimento de exercício . . . . .	900
	1.300

3 amanuenses de 1.ª classe:

Vencimento de categoria . . . . .	300
Vencimento de exercício . . . . .	600
	900

7 amanuenses de 2.ª classe:

Vencimento de categoria . . . . .	240
Vencimento de exercício . . . . .	500
	740

Além dos vencimentos indicados, o pessoal tem direito aos emolumentos estipulados no regulamento e, quando em serviço fora da repartição, ao abono de transporte e às seguintes ajudas de custo diárias:

	Escudos
Agrimensor de 1.ª classe . . . . .	2
Agrimensor de 2.ª classe . . . . .	1,8
Agrimensor de 3.ª classe . . . . .	1,5
Qualquer outro funcionário . . . . .	1,5

Aos concursos para agrimensores apenas podem concorrer oficiais do exército ou da armada, habilitados com o respectivo curso, engenheiros, diplomados com o curso de condutor, e os indivíduos que, não tendo diplomas, obtenham aprovação num exame feito sobre as principais matérias do curso de condutor, o qual será realizado na capital da província, perante o júri a que se refere o § 3.º do artigo 213.º do citado regulamento.

Aos concursos para desenhadores e amanuenses poderão concorrer todos os indivíduos que mostrarem estar habilitados para o desempenho dos respectivos cargos, sendo preferidos os que a melhores habilitações literárias reunirem longa prática dos serviços dos mesmos cargos. Não poderão ser admitidos os que não tiverem, pelo menos, exame de instrução primária.

Os requerimentos e documentos podem ser entregues ou enviados à 3.ª Repartição da Direcção Geral das Colónias ou à Secretaria Geral do Governo da Província de Angola.

Direcção Geral das Colónias, em 11 de Julho de 1912. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

**4.ª Repartição**

Conformando-se com o parecer da Comissão Superior Técnica de Obras Públicas das Colónias: manda o Go-

verno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, aprovar o projecto do lance do caminho de ferro de Benguela, compreendido entre os quilómetros 430 e 783,500, na extensão de 353,500. O que o mesmo Governador manda comunicar ao governador geral da provincia de Angola, para seu conhecimento e devidos efeitos.

Paços do Governo da República, em 10 de Julho de 1912. — O Ministro das Colónias, *Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

#### Despachos effectuados na data abaixo indicada

Por portarias de 6 do corrente mês:

João Alexandre Lopes Galvão, capitão de engenharia e engenheiro-adjunto da Direcção do Porto e Caminhos de Ferro de Lourenço Marques — concedidos noventa dias de licença para continuar o tratamento. (Tem a pagar emolumentos e respectivos adicionais).

Leonel Artur de Carvalho Esmeraldo, amanuense da Direcção do Porto e Caminhos de Ferro de Lourenço Marques — concedidos sessenta dias de licença para continuar o tratamento. (Tem a pagar emolumentos e respectivos adicionais).

Direcção Geral das Colónias, em 10 de Julho de 1912. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

#### 5.ª Repartição

N.º 10

Ministério das Colónias — Direcção Geral das Colónias, 29 de Maio de 1912

#### BOLETIM MILITAR DAS COLÓNIAS

Publica-se à força militar das colónias o seguinte:

#### 1.º — Decretos

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Decreto de 21 de Maio do corrente ano, estabelecendo que aos officiaes e praças de pré do exército e armada, quando requisitados para serviços nos diferentes Ministérios, não possam ser abonados de vencimentos inferiores aos dos seus postos, publicado no *Diário do Governo* n.º 122, de 25 do referido mês.

Ministério da Marinha — Majoria General da Armada — 2.ª Repartição

Decreto de 25 de Maio do corrente ano, restabelecendo para os militares da armada as informações pessoais, publicado no *Diário do Governo* n.º 124, de 28 do referido mês.

Ministério das Colónias — Direcção Geral das Colónias — 2.ª Repartição

Decreto de 11 de Maio do corrente ano, reintegrando no respectivo cargo o governador do distrito de Mossamedes, publicado no *Diário do Governo* n.º 116, de 18 do referido mês.

#### 2.º — Por decretos de 12 do corrente mês:

José Cardoso Pereira Lapa, tenente médico do quadro de saúde de Moçambique — promovido a capitão médico do mesmo quadro, nos termos do artigo 2.º do decreto de 28 de Abril de 1911.

Júlio Afonso da Silva Tavares, tenente médico do quadro de saúde de Moçambique — promovido a capitão médico do mesmo quadro, nos termos do artigo 2.º do decreto de 28 de Abril de 1911.

#### 3.º — Passaram ao serviço das colónias os officiaes do exército abaixo mencionados:

Por decretos de 11 do corrente mês:

#### Adidos

Os alferes do estado maior de infantaria, Anibal da Conceição da Costa e Silva Pinto dos Santos; e do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, em serviço no regimento de artilharia n.º 6, José Bernardo de Almeida Temudo; por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias.

Por decretos de 18 mesmo mês:

#### Adidos

O capitão do regimento de infantaria n.º 15, António Augusto Ferreira Braga, e os tenentes, do regimento de cavalaria n.º 2, Henrique José da Silva Alves, e do regimento de infantaria n.º 21, Aires Guilherme Teixeira, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias.

(*Ordem do Exército* n.º 10, de série, de 20 de Maio do corrente ano).

#### 4.º — Portaria

Ministério das Colónias — Direcção Geral das Colónias  
5.ª Repartição — 2.ª Secção

Tornando-se necessário conhecer qual o melhor sistema de artilharia a adoptar para as praças de guerra e fortificações das provincias ultramarinas, manda o Governo da República nomear o tenente-coronel de artilharia, José de Oliveira Duque, para proceder aos devidos estudos.

Paços do Governo da República, em 16 de Maio de 1912. — *Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

#### 5.º — Ministério das Colónias — Direcção Geral das Colónias 5.ª Repartição — 1.ª Secção

Sendo conveniente regularizar o preenchimento das vacaturas que ocorrerem nos postos inferiores das unidades das guarnições ultramarinas, em que haja supranumerários resultantes de transferências por conveniência do serviço, ou nos termos do artigo 51.º do decreto de 14 de Novembro de 1901, determina-se que, de futuro, as vacaturas que se derem, de segundo e primeiro sargento, sejam preenchidas alternadamente por promoção e por supranumerários.

#### 6.º — Por determinação do Governo da República:

##### Provincia de Angola

Tenente, o tenente do quadro privativo das forças colonias, em serviço na provincia de Moçambique, António José Camacho.

##### Estado da Índia

Capitão, o capitão de infantaria, António Augusto Ferreira Braga.

Tenentes, os tenentes de infantaria, Aires Guilherme Teixeira e João de Sousa Faisca.

Alferes, o alferes de infantaria, Anibal da Conceição da Costa e Silva Pinto dos Santos.

#### 7.º — Ministério das Colónias — Direcção Geral das Colónias 5.ª Repartição — 1.ª Secção

Para os devidos efeitos transcrevem-se as seguintes declarações insertas na *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, de 20 de Maio do corrente ano:

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o alferes de infantaria em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901, em serviço no Ministério das Colónias, António de Almeida Borges, chegou à sua altura para promoção, contando a antiguidade do referido posto de 15 de Novembro de 1910.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que desistiram de servir nas colónias, no corrente ano, os tenentes, de artilharia, Raúl do Carmo Simões Pereira, e de infantaria, João David Ribeiro de Andrade, e o alferes desta arma, António de Gouveia Sarmento.

#### 8.º — Ministério das Colónias — Direcção Geral das Colónias 8.ª Repartição

Para conhecimento das diferentes autoridades se publica o seguinte:

Circular aos governadores das provincias ultramarinas. — Ex.º Sr. — Tendo algumas praças das companhias de saúde das colónias, que terminaram o seu tempo de serviço obrigatório, requerido regresso à metrópole com a intenção reservada de pedirem a sua readmissão depois de chegarem a Lisboa, o que por vezes causa prejuizo ao serviço e à Fazenda Pública por se efectuar esse regresso sendo muito curto o último periodo de readmissão, encarrega-me S. Ex.ª o Ministro das Colónias de comunicar a V. Ex.ª que, por seu despacho de 10 do corrente, determinou que em tais casos sómente seja concedida a passagem quando os interessados declarem por escrito que não querem readmitir-se, ou não satisfaçam às condições exigidas para a readmissão, o que deverá ser comunicado a esta Direcção Geral, pois do contrário só poderão regressar à metrópole por qualquer outro motivo legal que não seja o da terminação do seu serviço obrigatório.

Saúde e Fraternidade.  
Direcção Geral das Colónias, em 13 de Maio de 1912. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

#### 9.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 8.ª Repartição

Vencimento que compete ao official abaixo designado, últimamente transferido para a situação de reserva:

Com o soldo de 52\$800 réis mensais, sendo 12\$740 réis pelo Ministério das Colónias e 40\$000 réis pelo Ministério da Guerra, o capitão capelão, Anibal Francisco Rodrigues, transferido para a situação de reforma pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 24 de Abril findo.

#### 10.º — Ministério das Colónias — Direcção Geral das Colónias 7.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 4 de Fevereiro de 1911:

#### Classe de comportamento exemplar

##### Medalha de cobre

Por se achar ao abrigo do § 3.º do artigo 13.º do mesmo regulamento, José Maria Marques da Cunha, primeiro cabo, n.º 73/1:178, da policia militar da Companhia de Moçambique.

#### 11.º — Ministério das Colónias — Direcção Geral das Colónias 5.ª Repartição — 1.ª Secção

Declara-se:

#### 1.º — Que foram mandados apresentar no Ministério da Guerra:

Em 15 do corrente mês:

Os capitães, de infantaria, José Xavier Teixeira de Barros, e do serviço de administração militar, Antonino

Rosa; e os tenentes, de infantaria, Paulo Augusto do Rêgo, e Luis Ernesto da Cunha Lima, e do serviço de administração militar, Joaquim José de Sant'Ana, por terem terminado as suas comissões na provincia de Moçambique.

Em 21:

O alferes do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, Manuel de Matos, por haver desistido de continuar a servir em comissão na provincia de Angola.

#### 2.º — Que foi mandado apresentar no Ministério da Marinha:

Em 15 do corrente mês:

O segundo tenente da armada, António da Silva Paes, por ter regressado da provincia de Moçambique.

#### 12.º — Licenças concedidas por motivo de moléstia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 25 de Abril último:

Domingos Simões Sampaio, capitão farmacêutico do quadro de saúde de Angola e S. Tomé e Príncipe — noventa dias para se tratar.

Em sessão de 16 do corrente mês:

##### Provincia de Angola

Alferes de infantaria, em comissão na referida provincia, Herculano Augusto Pereira Ramalho — trinta dias para completar o tratamento.

#### Obituário

Maio 16 — Fernando Augusto da Silva Pimenta, tenente-coronel do quadro de Moçambique.

» 27 — Bento Peixoto, major reformado da provincia de Moçambique.

*Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Está conforme. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

## TRIBUNAIS

### TRIBUNAL SUPERIOR DO CONTENCIOSO FISCAL

#### Processo de revisão n.º 3:255

Autos vindos do Tribunal do Contencioso Fiscal junto da Alfândega de Lisboa, nos termos do decreto de 25 de Julho de 1904, em que são participantes, o segundo sargento da guarda fiscal, Alexandre José Roque e outros, e arguidos Joaquim Augusto Monteiro e Francisco António.

Acordam, em conferência, no Tribunal Superior do Contencioso Fiscal:

Mostram os autos, que o segundo sargento da guarda fiscal, Alexandre José Roque, participou, em 31 de Julho deste ano, à Alfândega de Lisboa, que é o soldado, da mesma guarda, Joaquim António Estromoz e António Inverno, apreendera, no local — Sete Rios — uma carroça tirada por um cavalo, que conduzia dois barris, contendo 180 litros de aguardente, descaminhada ao pagamento do respectivo imposto; que a carroça fora conduzida para a esquadra de policia civica de S. Sebastião da Pedreira, e ali, sendo exigida ao condutor o documento, comprovativo do *transito* dessa aguardente, se lhe apresentou uma factura, que instrui a participação, passada pela casa J. A. Monteiro, na Estrada do Calhariz, n.º 111, onde em 22 de Abril deste ano, e pelas duas horas da madrugada se lhe apreenderam, quatro odres com 160 litros de aguardente em descaminho, e pelo que lhe foi imposta a multa de 144\$000 réis; que em presença destes factos o das informações que obtivera resolveu, acompanhado pelos mesmos soldados, o com a assistência do respectivo regedor, de proceder a uma busca na indicada casa, onde apreendeu 36 litros de alcool e um garrafão com 36 litros de aguardente;

Mostra-se que se levantou o competente auto, no qual se tomaram declarações aos interessados e se inquiriram as testemunhas produzidas;

Mostra-se que a autoridade instrutora proferiu o seu despacho, alegando que não via no processo base para indicação, porque parte do liquido apreendido transitava à quem das barreiras fiscaes dum estabelecimento, situado na Estrada do Calhariz de Bemfica, para outro situado na Rua do Jasmim, e parte achava-se em depósito nesse primeiro estabelecimento; que assim a circulação daquele género era isenta de formalidades fiscaes, nos termos do artigo 201.º do decreto n.º 3 de 27 de Setembro de 1894, e que, tanto num como noutro caso, tinha a seu favor a presunção de direito, sendo, ainda, certo, que a quem afirmava o contrário cumpria provar essa alegação nos termos do artigo 2:405 do Código Civil;

Mostra-se que este despacho foi intimado aos interessados, declarando o aprensor, que pretendia contestá-lo, não proseguindo nos termos legais do processo;

Nestas circunstâncias, observando-se o artigo 1.º do decreto de 25 de Julho de 1904, submeteu-se à revisão deste Tribunal o despacho, a que se alude, que o confirma para que produza todos os efeitos legais, e sem custas nem selos.

Lisboa, 28 de Outubro de 1911. — *Manuel dos Santos — Ramiro Leão — João Freire Temudo de Oliveira*.

Está conforme. — Secretaria do Tribunal Superior do Contencioso Fiscal, em 21 de Novembro de 1911. — O Secretário, *Eduardo César Neves e Castro*.